

EDITAL Nº 150/2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES, para os alunos do Curso doutorado no âmbito deste Programa.

As regras de inscrição seguem o disposto nas orientações e regulamento para candidatura ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior-PDSE/CAPES - descritas na página da CAPES na Internet, EDITAL CAPES Nº 17/2025 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf)

1. DAS VAGAS E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

1.1 A seleção, cujas inscrições estão abertas pelo presente edital, objetiva o preenchimento total de 1 (uma) cota de bolsa por programa de pós-graduação (PPG) com curso de doutorado, em cada chamada. A duração da bolsa será de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, seis meses para a primeira chamada e de no mínimo, quatro meses e de, no máximo, nove meses para a segunda chamada, além dos auxílios para deslocamento, instalação e seguro saúde, conforme estabelecido no item 1.5 Edital CAPES nº. 17/2025.

1.2. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados nos cursos de Doutorado do PPG em Biologia e Biotecnologia de Microrganismos; Ciência Animal; Ecologia e Conservação da Biodiversidade; Genética e Biologia Molecular; Linguagem e Representações, Produção Vegetal, PRODEMA, Zoologia, Modelagem Computacional, Economia Regional e Políticas Públicas e Profissional em Educação da UESC, desde que cumpram os requisitos descritos no edital PDSE CAPES 17/2025.

1.3. Cada Programa de Pós-graduação poderá indicar apenas um(a) candidato(a) para recebimento da cota em cada chamada, devendo ainda classificar candidatos(as) excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

2. DAS INSCRIÇÕES:

Informações detalhadas sobre requisitos para candidatura podem ser encontrados no item 8 Edital CAPES nº. 17/2025.

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail do Programa de Pós-graduação que o discente está matriculado mediante os seguintes documentos, período e horário:

1º Chamada	
Data limite para inscrição	Até 23h59 do dia 17/09/2025
2º Chamada	
Data limite para inscrição	Até 23h59 do dia 22/01/2026
Local	Exclusivamente por meio eletrônico. Enviar os documentos abaixo relacionados para o e-mail do Programa de Pós-Graduação o qual o discente está matriculado.
Documentos*	I. Requerimento de inscrição (anexo I)
	II. Plano de Pesquisa a ser realizado no exterior (anexo II)
	II. Currículo Lattes atualizado.
	III. Carta do orientador brasileiro
	IV. Declaração do coorientador no exterior (modelo disponível anexo V do Edital CAPES nº. 17/2025)
	V. Currículo resumido do coorientador no exterior
	VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo co- orientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES nº. 17/2025
	VII. Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo orientador no Brasil , conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES nº. 17/2025
VIII. Declaração da Coordenação do programa, devidamente assinada, informando o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, o número de créditos já obtidos no doutorado e a sua aprovação no exame de qualificação ou se for o caso, a aprovação do seu projeto de tese.	

*Detalhes sobre os documentos necessários podem ser obtidos no item 9.9.2 do Edital CAPES nº. 17/2025.

** Alternativamente, o candidato poderá comprovar o nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV Edital CAPES nº. 17/2025

2.2. A inscrição será deferida após análise da documentação pela coordenação do PPG, que fará a verificação do cumprimento de todos os pré-requisitos estabelecidos no edital Capes 17/2025.

2.3. As inscrições de candidatos com documentação incompleta serão indeferidas.

3. DA SELEÇÃO:

3.1 O processo de seleção será realizado por cada PPG citado no item 1.2 deste edital e seguirá os seguintes critérios:

Análise das propostas pelos PPGs	1º chamada até 22/09/2025 2º chamada até 29/01/2026
Observação	Será realizada apenas pelos membros da comissão de seleção dos PPGs participantes, com base na documentação apresentada. A PRESEÇA DO(A) CANDIDATO(A) É DISPENSADA . A Comissão levará em consideração os seguintes aspectos: I. Atendimento aos requisitos do(a) candidato(a); II. Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital; III. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; IV. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas. V – Desempenho acadêmico do candidato: número de artigos publicados, fator de impacto e número de créditos cumpridos. VI – Outros critérios elencados pelos PPGs e divulgados nas respectivas páginas até o dia 10/09/25 para primeira chamada e 10/01/26 para segunda chamada.

3.2 Os(as) candidatos(as) serão selecionados por ordem decrescente das médias obtidas, respeitando-se o número máximo de vagas em cada chamada.

3.3 O resultado preliminar da primeira chamada deverá ser divulgado até o dia **24/09/2025** e da segunda chamada até o dia **02/02/2026** na página do PPG.

4. RECURSO

4.1 Após a divulgação do resultado preliminar de cada chamada do processo seletivo, o(a) candidato(a) que se julgar prejudicado(a) poderá interpor recurso, no prazo máximo de dois dias úteis, por e-mail, à secretaria do programa de pós-graduação no qual estiver matriculado(a).

5. RESULTADO FINAL

5.1. A homologação das candidaturas do processo seletivo interno será de responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

5.2. Os PPGs devem enviar, via SEI, para UESC/REIT/PROPP/GPG, os nomes dos(as) selecionados(as) e, se houver, dos(as) **excedentes**, após a análise dos recursos, até o dia **29/09/2025**, para a primeira chamada, e até o dia **05/02/2026**, para a segunda chamada.

5.3. O resultado final da primeira chamada será divulgado até o dia **03/10/2025** e o da segunda chamada até o dia **11/02/2026**, nos sites da UESC e da PROPP.

5.4. Em cada chamada, as bolsas não utilizadas por um PPG poderão ser remanejadas para outro PPG, a critério da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

6. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES e HOMOLOGAÇÃO:

6.1. Após a aprovação no processo seletivo interno da instituição, todos os(as) candidatos(as) aprovados(as), incluindo os(as) excedentes, deverão efetuar a inscrição por meio do formulário on-line, disponível no link:

<https://sso.capes.gov.br/sso/slo?RelayState=https://inscricao.capes.gov.br>

6.2. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação será responsável pela homologação das inscrições dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e devidamente inscritos(as) no Portal da CAPES.

7. DA CONCESSÃO

7.1 Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga, o(a) bolsista deverá realizar (conforme orientações enviadas por meio eletrônico):

- a) O aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA (<https://scba.capes.gov.br/>); e
- b) A inserção dos dados bancários no Brasil e anexo do respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no Sistema SCBA.

7.3 Dos documentos a serem obtidos pelo bolsista e mantidos sob sua guarda:

- a) Publicação no Diário Oficial da União (D.O.U), do Estado ou do Município quando se tratar de servidor público; ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da Capes como concedente da bolsa, quando for o caso.
- b) Visto e passaporte vigentes para o país de destino.

7.4 **É de inteira responsabilidade do(a) bolsista providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho.** Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa de estudo, visto que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.

7.4.1 O visto, **na categoria estudante**, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes ao programa de doutorado sanduíche.

7.4.2 Caso o País de destino seja os Estados Unidos, o bolsista deverá solicitar o visto de entrada do tipo **J-1**. Para maiores informações concernentes ao processo, solicita-se verificar diretamente com as representações consulares norte-americanas do Brasil.

7.4.3 Vistos nas categorias de turismo não serão aceitos pelo Programa.

7.5 A ARINT (Assessoria de Relações Internacionais – arint@uesc.br) poderá prestar as informações referentes aos contatos dos consulados, quando requisitada.

8. DO INÍCIO DO ESTÁGIO:

8.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá iniciar o estágio no exterior entre janeiro e fevereiro de 2026, no caso dos(as) aprovados(as) na primeira chamada, e entre setembro e outubro de 2026, no caso dos(as) aprovados(as) na segunda chamada.

9. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ou não previstos por este edital serão analisados pela comissão de seleção e homologados pela plenária do Colegiado dos PPGs participantes.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 27 de agosto de 2025.

Alessandro Fernandes de Santana
Reitor

ANEXO I DO EDITAL UESC Nº 150/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Programa de Pós-Graduação em _____

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Prof(a). Dr(a). _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em
_____.

Eu, _____, venho por meio deste requerer minha inscrição no Processo Seletivo de Bolsas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE. Para essa finalidade seguem em anexo os documentos solicitados conforme previsto no regulamento da CAPES e no Edital UESC 150/2025.

Termos em que pede Deferimento,

Ilhéus-BA, _____ de _____ de 2025.

Requerente

ANEXO II DO EDITAL UESC Nº 150/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Programa de Pós-Graduação em _____

ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter os itens abaixo:

- a) Título
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende as normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- l) Referências bibliográficas.